



PARECER TÉCNICO Nº 003/2023 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

93

Itinga do Maranhão - MA, 11 de setembro de 2023.

O Departamento da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão - MA, no uso de suas funções laborais, solicita que:

CONSIDERANDO A LEI Nº 226/2015 que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO assegurar as disposições da Meta 01 da Educação Infantil do Plano Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA (Lei Municipal nº 226/2015);

CONSIDERANDO alcançar as estratégias 1.2 e 1.8 da Meta 01, que diz:

- Estratégia 1.2 - Assegurar, nas creches e escolas de Educação Infantil, espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e socioculturais tais como: brinquedoteca, ludo teca, bibliotecas infantis e parques infantis;
- Estratégia 1.8 - Estabelecer, por meio de regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, para os profissionais da Educação Infantil pública do município.

CONSIDERANDO o que está descrito no DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense), que as crianças tenham oportunidades de vivenciar o mundo da leitura e da escrita, produzir e compreender o sistema de escrita, a partir do convívio com textos reais e significativos no seu cotidiano e de acordo com a faixa etária delas.

CONSIDERANDO a importância de inserir a criança da Educação Infantil em ambientes propícios à interação com o mundo da leitura e da escrita, como por exemplo: a exposição do acervo da sala de aula com vários títulos, murais para expor as produções, escritas espontâneas das crianças, músicas, poesias, etc.

CONSIDERANDO a carência de acervo literário adequado para a faixa etária de 0 a 5 anos.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desta forma, após analisarmos o material apresentado pela editora **EUREKA**,
Literatura infantil e dos livros didáticos da editora **APRENDER**, observamos que os
mesmos estão alinhados a proposta de trabalho do Regime de Colaboração do
PACTO pela aprendizagem da Educação Infantil, e conseqüentemente com a
proposta pedagógica desta coordenação é que venho por meio deste, indicar o
material apresentado pelas editoras acima citadas, como aquisições necessárias
para atender as metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação
deste município.

94

Vera Gomes de Sousa dos Santos
Vera Gomes de Sousa dos Santos
Superintendente de Educação



95

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 226/2015 de 25 de abril de 2015.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. No prazo de dois anos a coordenação de avaliação fará plenária para avaliação do andamento do PME, para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 3º. Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 25 de abril de 2015.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


LEI Nº 226/2015